

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 12 DE 25 DE MARÇO DE 2024
(Publicada no DOE de 26/03/2024)

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2165.2023.0006124-84 e deliberação registrada no Item 05 da ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 07/2024 de 25 de março de 2024:

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o reajuste das tarifas do Serviço Público do Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros entre os Municípios de Salvador X Vera Cruz, majorando a tarifa no percentual +14,89% (quatorze inteiros e oitenta e nove décimos por cento).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01/04/2024.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 25 de março de 2024.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Diretor Executivo e Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

ANEXO I

	TARIFA BÁSICA	TARIFA + TPP*	TARIFA + TPP (ARREDONDADA)
SEGUNDA A SÁBADO	R\$ 8,53	R\$ 8,62	R\$ 8,60
DOMINGOS E FERIADOS	R\$ 11,52	R\$ 11,63	R\$ 11,60